



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 4263/2013 - GP

Lei 1091/13

(Dispõe sobre: Autoriza denominação de via pública municipal que especifica e dá outras providências).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de lei de autoria dos vereadores Célio Aparecido Pinheiro e Robson Barbosa Machado e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação e **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA** a atual Rua 1, localizada no Jardim Estiva, bairro do Cuiabá.

Parágrafo Único – Tem seu início na altura do Km 3,8 da Estrada Municipal João Fabiano Barbosa (23º14'56.62"S – 46º23'26.71"O), lado direito, sentido cidade-bairro, com uma extensão de aproximadamente 330 mts., confrontando do lado direito e do lado esquerdo com propriedades particulares.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 27 de dezembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete